

Nº 0017/TERMO/2016
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E A
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO PARANÁ – ADAPAR, NA FORMA
ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** ou **CEDENTE**, e a **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei n.º 17.026/2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.101/0001-72, com sede na Praça dos Funcionários, 1559 - Cabral, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, daqui em diante denominada **ADAPAR** ou **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo de Cooperação, com fundamento nos Decretos Estadual n.º 8466/2013 e 2530/2015, autorizado pela Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 10/2016 de 15/03/2016, que instrui o processo protocolado sob o nº 13.726.609-1, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação é a cooperação entre a COHAPAR e a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, objetivando a cessão da empregada **NADINE VOITILLE**, Arquiteto Jr, matrícula n.º 1959, lotado na Sede, para prestar serviços na ADAPAR, exercendo as seguintes atividades:

- a) Projetos arquitetônicos;
- b) Projetos de interiores;
- c) Relatórios técnicos de arquitetura;
- d) Assessoria;
- e) Assistência técnica;
- f) Vistoria;
- g) Acompanhamento / supervisão de obra ou serviço técnico, e em especial o deferimento do registro de estabelecimentos de produtos de origem animal, onde se faz necessária a leitura e aprovação de plantas arquitetônicas;
- h) Promover treinamentos de assuntos relacionados à arquitetura.

Parágrafo Único: A Cessão da empregada mencionada será feita **com ônus, mediante ressarcimento,** para a COHAPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O presente Termo de Cooperação vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto 8466/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Colocar a empregada cedida à inteira disposição da ADAPAR.
- b) Fiscalizar o cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira.
- c) Processar a folha de pagamento da empregada e enviar o extrato mensal, para fins de ressarcimento das despesas relativas ao custeio da empregada cedida.
- d) Remunerar a empregada cedida mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais, providenciando posterior pedido de ressarcimento ao CESSIONÁRIO, mensalmente.
- e) Encaminhar para fins de controle funcional, a escala de férias da empregada cedida, assim como eventuais pedidos de licença.
- f) Encaminhar à ADAPAR a folha de frequência mensal, conforme modelo padrão da adotado pela Companhia de Habitação do Paraná, a ser preenchida pela empregada.

CLÁUSULA QUARTA - ATRIBUIÇÕES DA ADAPAR:

- a) Prestar os esclarecimentos solicitados pela COHAPAR.
- b) Processar a folha de frequência mensal do empregado cedido com a indicação das faltas no serviço, encaminhando-a à COHAPAR.
- c) Comunicar à COHAPAR a ocorrência de qualquer sanção ou penalidade que vier a aplicar ao empregado, a fim de que sejam adotadas as medidas julgadas necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

As partes poderão rescindir o presente Termo de Cooperação, revogando a cessão da empregada, independentemente de procedimento judicial, nos seguintes casos:

- a) Por inadimplência de quaisquer disposições deste Termo de Cooperação.
- b) Mediante comum acordo entre as partes.
- c) Por iniciativa de uma das partes ou a pedido da empregada, desde que comunicado à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Extinto o presente Termo de Cooperação, a empregada se apresentará, em até 10 (dez) dias úteis, ao Departamento de Gestão de Pessoas da COHAPAR, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de emprego.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MODIFICAÇÕES: O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado, a qualquer tempo, com a concordância de todos os partícipes, cumpridas as exigências legais, mediante termo aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A COHAPAR exercerá acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente instrumento, na pessoa do empregado Sr. Itamar Farias, que o fará através de relatórios, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto constante da cláusula primeira.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos e divergências serão resolvidos entre as partes de comum acordo, e na falta deste, na forma da legislação civil aplicável.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste termo.

E, por estarem assim justas e avençadas as partes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 18 de maio de 2016.



INÁCIO AFONSO KROETZ
Diretor-Presidente da **ADAPAR**

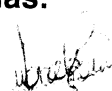


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente da **COHAPAR**

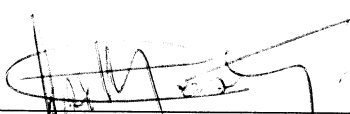


**GERALDO JOSÉ DA CAMARA
FERREIRA DE MELO FILHO**
Diretor Administrativo-Financeiro da **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: Marcello Gini
RG: 4.486.549-1



Nome: José Carlos de Souza
RG: 7.071.157-8
COHAPAR - Matr. 1435

UNIOESTE

Contrato 030/2016-Reitoria - CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - CONTRATADA: **HF CIX Construtora Ltda - ME**. OBJETO: Empreitada por preço global, para o Cercamento do Campus de Francisco Beltrão, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. VALOR TOTAL: **R\$ 290.105,46**. AMPARO LEGAL: Concorrência n.º 002/2016 - UNIOESTE (Reitoria). Cascavel, 06 de junho de 2016.

52507/2016

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13350/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016 - UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO**

A Pregoeira da UNIOESTE/Campus de Toledo avisa que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, visando registrar preços para futura e eventual prestação de serviços de alimentação para atividades institucionais da UNIOESTE/Campus de Toledo, no dia 28 de junho de 2016, às 08h30. Valor máximo fixado em R\$ 26.120,00. O Edital e seus anexos podem ser obtidos junto ao Setor de Licitações, no Campus de Toledo, ou ainda no site www.unioeste.br. Maiores informações através do telefone (45) 3379-7000, ramal 7013/7007, e-mail: toledo.compras@unioeste.br.

REJANE LUCIA HECK - Pregoeira Toledo, 14 de junho de 2016.

52768/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº 9912354294 - CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, de 03/07/2016 até 02/07/2017. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e Lei Estadual 15.608/07. Curitiba, 19 de maio de 2016.

52321/2016

Empresas Públicas

ELEJOR

**PROCESSO ELEJOR PAC 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2016**

ELEJOR - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.
OBJETO: Compra de oito bancos de baterias estacionárias chumbo-ácida ventilada/VRLA novas, tensão nominal 125 Vcc, capacidade nominal 100Ah/10h - 1,21g/cm³, com 60 elementos individuais cada, tensão nominal por elemento: 2V, que atenda, na íntegra, a Especificação Técnica, conforme disposto no Anexo VII do Edital
CONTRATADA: Enersystem do Brasil Ltda.
CNPJ: 05.260.429/0001-31
VALOR DO CONTRATO: R\$ 315.000,00
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2016
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Mais informações poderão ser obtidas na sede da Elejor, na Rua José de Alencar, 2021. Bairro Juvevê. Curitiba/PR. Telefone: (41)3123-0000.

52810/2016

TECPAR

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

Objeto: "Contratação de empresa para manutenção de capela de exaustão de gases". Valor máximo estimado: R\$ 22.230,00. Data de abertura: 28/06/2016, às 09:00 horas. O Edital deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@tecpa.br, informando razão social, telefone e pessoa de contato.
Curitiba/PR, 14 de junho de 2016. Pregoeiro

52484/2016

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016

PROCESSO Nº: 13.842.169.4
CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE
CNPJ Nº 00.470.127/0001-74
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR: R\$ 49.738,85 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: De 01/06/2016 até 31/12/2016.
ASSINATURA: Sr. Diego Gurgacz, Diretor Presidente.

52738/2016

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
GMS nº PE 333/2016 Licitações-e nº 627623**

OBJETO: contratação em lote único, de empresa para prestação de serviços "por chamada" para manutenção, assistência e suporte técnico em equipamentos de hardware, bem como, fornecimento de peças e componentes.
EMPRESA DECLARADA VENCEDORA: "CONSULTORIA EM TI E ENSINO OFFICE LTDA", no valor de R\$ 509.400,00 (quinhentos e nove mil e quatrocentos reais)

52680/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049.2015

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e DIGIDATA Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos contínuos de Tecnologia da Informação e Comunicação.
FINALIDADE: Prorrogação da vigência do contrato até 11/04/2017.
VALOR ADITADO: Sem custo financeiro.
VIGÊNCIA: Até 11/04/2017
AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, EM: 03/06/2016.

52561/2016

COHAPAR

Extrato do Convênio nº 0017/CONV/2016

Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

O objeto do presente Termo de Cooperação é a cooperação entre a COHAPAR e a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, objetivando a cessão da empregada **NADINE VOITILLE**, Arquiteto Jr, matrícula n.º 1959, lotado na Sede, para prestar serviços na ADAPAR.

Referida cessão dar-se-á com ônus, mediante ressarcimento, para COHAPAR e vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada na forma prevista no Decreto 8466/2013.
Data: 18.05.2016.

FULCRO: Ata de RD n.º 10/2016 de 15.03.2016. Processo protocolizado sob n.º 13.726.609-1.

52760/2016